



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

PL 219/08

JUSTIFICATIVA

Os problemas de saúde da população, decorrentes de contaminações transmitidas por alimentos conservados de forma inadequada, ou a própria contaminação de alimentos por armazenamento ou exposição de forma indevida ou descuidada, afetam diariamente muitas pessoas em nossa Capital.

Na atualidade, como a maioria das pessoas trabalha distante de suas residências, grande parte da população faz suas refeições ou lanches fora de casa, nos milhares de estabelecimentos comerciais e quiosques ambulantes, que vendem ou fornecem alimentos.

É muito comum, quando os cidadãos se alimentam nesses locais, se depararem com produtos como açúcar, sal, palitos, espátulas, adoçantes, maionese, mostarda, ketchup ou similares, acondicionados em recipientes mal higienizados, inadequados ou expostos e sujeitos a contaminação por poluição, bactérias e insetos dos mais diversos, como moscas, as temíveis baratas, e até roedores, como ratos.

Além do fator falta de higiene, no caso dos alimentos normalmente não se sabe se esses produtos estão dentro do seu prazo de validade, pois eles são colocados a granel nos recipientes, não havendo como o cliente se precaver, verificar e não consumir um produto com prazo de validade vencido, e que pode afetar sua saúde.

Os dissabores, mal estar e até doenças que o consumo de alimentos vencidos ou contaminados causam ao ser humano, infelizmente são do conhecimento de quase todos, pois raras são as pessoas que não passaram por tal desconforto ou situação no dia a dia.

O fornecimento obrigatório dos produtos objeto deste projeto de lei, acondicionados em saches descartáveis, além de constituir em medida desejável de higiene e evitar contaminações, também possibilita ao consumidor verificar se o produto está dentro do seu prazo de validade indicado para seu consumo seguro, aliando o fator higiene à proteção da saúde do cidadão.

Estes são os motivos que me levaram a elaborar o presente projeto de lei, que submeto a análise e aprovação dos Nobres Pares, tendo a absoluta certeza que aprovado, em muito contribuirá para a proteção da saúde da população de nossa Capital.

Sala das Sessões em,

Às Comissões competentes.

Gabinete Vereador Francisco Chagas